



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 17.363/2021

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.135/2009, de 17 de Novembro de 2009, que "**Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paisagístico e Cultural do Município**", órgão de assessoramento e colaboração com a Administração Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir o Conselho Municipal de do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paisagístico e Cultural do Município, a ser integrado pelos seguintes representantes, sob o apoio do titular da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

I – Representante da Secretaria de Serviços

**LUIS GONZAGA CARNIEL
THAIS GASPI SILVA BUENO**

II – Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

**RODRIGO DE ANDRADE MODELO
GABRIELA GODINHO DE ALMEIDA**

III – Representante da Secretaria de Turismo e Cultura

**JETRO FRANÇA DE SOUZA
MARIA CRISTINA PESSOA DOS SANTOS ANDRÉ**

IV – Representante da Secretaria de Obras e Planejamento

**ENGENHEIRO ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ
ENGENHEIRA LETICIA GARBELOTTI DE MELLO**

V – Representante dos Engenheiros ou Arquitetos da cidade de Tietê, com registro no CREA

**ENGENHEIRO FÁBIO BONADIA DE SOUZA
ENGENHEIRO CLAUDIO DAL COLETO JUNIOR**

VI – Profissionais de conhecimento na área do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paisagístico e Cultural

**MARIA JOSÉ DAL BÓ GIOVANETTI POLASTRI
JUAREZ DE OLIVEIRA**

VII – Representante do Poder Legislativo Municipal

**RAQUEL MARIANO BAZELLOTTO
ROBSON MOMI**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 24 de maio de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI
REFEITO**